

RESOLUÇÃO nº 01/2024 – FE Brasil – Comissão Provisória Estadual de Alagoas

Dispõe sobre os critérios para definição de candidaturas e filiações de pré-candidatos(as) aos Partidos membros da FE Brasil nas eleições de 2024 na cidade de Maceió/AL.

Considerando:

- Os deveres dos Partidos associados da FE Brasil descritos no artigo 8º do Estatuto, em especial o disposto nos incisos V, VII, VIII, e XI;
- Que a Comissão Provisória Estadual exerce a direção política e administrativa da FE Brasil na respectiva circunscrição territorial, competindo-lhe adotar resoluções políticas e administrativas, assim como regular seu funcionamento interno, conforme o artigo 17 do Estatuto e seu inciso IV;
- A abertura do prazo da janela partidária, que permite a troca de partidos para os detentores de cargo eletivo sem perda de mandato, no período de 7 de março a 5 de abril;
- A proximidade do fim do prazo de filiação, 6 de abril, para quem deseja ser candidato nas eleições de 2024;
- O compromisso da Federação em apoiar o governo federal liderado pelo Presidente Lula, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o desenvolvimento social e econômico do país;
- O compromisso da Federação em apoiar o governo do estado de Alagoas liderado pelo governador Paulo Dantas, visando o fortalecimento das políticas públicas e a promoção do bem-estar da população alagoana;
- A posição de oposição da Federação à atual gestão da Prefeitura de Maceió liderada por JHC, fundamentada em divergências políticas e de gestão; e
- A pré-candidatura do presidente estadual do PT para prefeito de Maceió, representando o compromisso da Federação em apresentar uma alternativa sólida e alinhada aos interesses da população maceioense.

A Comissão Provisória Estadual da Federação Brasil da Esperança – FE Brasil, no que se refere a FE Brasil no município de Maceió, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir os seguintes critérios para as candidaturas que representarão a Federação nas eleições de 2024:

- I - Apoiar e defender o governo Lula, reconhecendo seus programas sociais, políticas de inclusão e busca pelo desenvolvimento econômico e social baseado na redução das desigualdades.

II - Apoiar e defender o governo Paulo Dantas, destacando suas iniciativas em benefício da população alagoana.

III - Ser oposição ao Prefeito JHC e apoiar a decisão da Federação quanto à disputa majoritária em Maceió, visando uma gestão mais alinhada aos interesses da cidade e seus cidadãos.

Artigo 2º - Orientar os Partidos membros da Federação a tomarem as medidas cabíveis para fazer cumprir a presente resolução, inclusive por meio de processos disciplinares, garantindo a coesão e o alinhamento político da Federação.

Artigo 3º - Fica estabelecido que os Partidos membros da Federação não devem encaminhar filiações ou apresentar pré-candidaturas que contrariem os critérios definidos nesta resolução, assegurando a integridade e a coerência política da Federação.

Artigo 4º - Fica estabelecido que os Partidos membros da Federação não devem encaminhar filiações de detentores de mandato ou de pré-candidaturas à Vereador(a) de Maceió que sejam avaliados por ao menos um Partido membro da Federação como prejudiciais à disputa interna da chapa da FE Brasil.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Provisória Estadual da Federação no estado de Alagoas.

Maceió, 05 de março de 2024.

Ricardo Sérgio Barbosa de Oliveira

Presidente da FE Brasil em Alagoas

Presidente Estadual do PT

Lindinaldo Freitas de Alencar

1º Vice-presidente da FE Brasil em Alagoas

Presidente Estadual do PCdoB

Sandra do Carmo Menezes

2º Vice-presidente da FE Brasil em Alagoas

Presidente Estadual do PV